



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO – PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

QUINTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO XLVII

Atos do Poder Executivo



LEI Nº 780/2021 de 09 de dezembro de 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI MUNICIPAL Nº 762/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2.º, do Artigo 165, da Constituição Federal, em consonância com o disposto no § 2.º, do Artigo 166 da Constituição Estado da Paraíba, e em cumprimento as normas estabelecidas na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abertura de Crédito de Suplementação no Orçamento Municipal de 2021 aprovado pela **Lei Municipal nº 762/2020**, na proporção de 20% pelo qual representa um valor estimado de **R\$ 9.913,310,00 (Nove milhões novecentos e treze mil, trezentos e dez reais)** podendo ser remanejado para qualquer secretaria dentro dos limites autorizativos nesta lei.

Art. 2º Constitui a abertura de créditos suplementares adicionais especificados no que preconiza os **arts. 40,41 Inciso I, da Lei Federal 4.320/64**, mediante a abertura de decreto municipal, poderá o chefe do executivo abrir decreto suplementar como preconiza o **art. 42** da presente Lei. E suplementar e anular em consonância com o **art. 43** do mesmo diploma legal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, em 09 de dezembro de 2021


ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA